

RESOLUÇÃO DPG N° 013, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Designa defensora pública por cobertura de urgência – Setor Cível de Curitiba

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual n° 136/2011,

CONSIDERANDO a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei Estadual 21.363/2023 e a regulamentação por meio da Resolução DPG 047/2023;

CONSIDERANDO a publicação dos Editais n° 002/2024 e 006/2024, bem como a indicação orçamentária realizada no Protocolo n° 21.560.911-1,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, a defensora pública **MARIELA REIS BUENO**, de 22 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024, para as 51ª e 54ª Defensorias Públicas da 1ª Região.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao013ICUAcompanhamentoCivelMariela.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 19/01/2024 17:04.

Inserido ao protocolo **21.560.911-1** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 19/01/2024 15:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6e335c9e75e3bafea480bfedc504d807.